



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 567 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

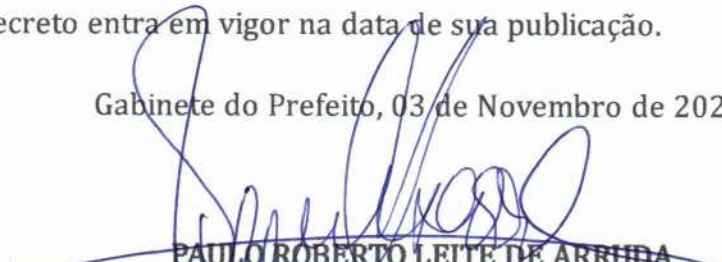
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 1.807.897,23 (um milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente da fontes de recursos **600120 - MSC - 1.600.3120 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE BANCADA**, **600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL** e **600130 - MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I**  
**AO DECRETO Nº 567/2025**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 03 de novembro do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 248.580,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), para a fonte de recurso do sus do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - emenda de bancada, bem como obteve no valor R\$ 7.885.176,63 (sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), para a fonte recursos do sus do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - emenda individual e na fonte de recurso do sus do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - emenda de comissão, obteve o valor de R\$ 2.733.404,01, conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 03 de novembro de 2025.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTES DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECAÇÃO O BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$) NESTE DECRETO	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
600120	MSC - 1.600.3120 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE BANCADA	0,00	248.580,00	248.580,00	248.580,00	0,00
600110	MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	7.885.176,63	7.885.176,63	735.985,00	5.809.191,63
600130	MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO	0,00	2.733.404,01	2.733.404,01	823.332,23	0,00
TOTAL		0,00	10.867.160,64	10.867.160,64	1.807.897,23	5.809.191,63

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**





# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1778-3282-085

Página  
1 / 1



## ANEXO ÚNICO

**Fundamento:** Decreto 0567/2025 de 03/11/2025  
**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão  
**Órgão orçamentário:** 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
**Unidade orçamentária:** 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 903 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
**Ação:** 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

### Despesa 713 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600120 - MSC - 1.600.3120 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE BANCADA - 1.600.3120

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	563283	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	248.580,00	
<b>Total da despesa:</b>				248.580,00	0,00

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
**Ação:** 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

### Despesa 692 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	562547	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	735.985,00	
<b>Total da despesa:</b>				735.985,00	0,00

### Despesa 707 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600130 - MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO - 1.600.3130

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	563036	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	823.332,23	
<b>Total da despesa:</b>				823.332,23	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.807.897,23	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.807.897,23	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.807.897,23	0,00
<b>Total geral</b>				1.807.897,23	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LIMA DE ARRUDA, JOÃO GUALBERTO SOARES GOMES, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://ste.icepe.br/validador/validadorDoc.aspx?Codigo=documento=441e970e-1d71-4775e-b89b-1a36549cc209>